



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano X • Nº 1.768 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA LEI COMPLEMENTAR 008/2017, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI -TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**Art. 2º** Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação a qual passa a denominar-se Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 3º.** Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos abaixo nominados, previsto na estrutura organizacional instituída pela Lei Complementar nº. 008, de 22 de dezembro de 2017.

NOMENCLATURA/ NÍVEL ANTERIOR		NOMENCLATURA/ NÍVEL ANTERIOR	
LOTAÇÃO/ DENOMINAÇÃO	QUANT.	NÍVEL LOTAÇÃO/ DENOMINAÇÃO	QUANT.



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação	01	Secretário de Administração, Planejamento e Finanças	01
Subsecretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação	01	Subsecretário de Administração, Planejamento e Finanças	01

**Art. 4º.** Fica criado, na estrutura organizacional instituída pela Lei Complementar nº. 008, de 22 de dezembro de 2017, o cargo abaixo nominado, cuja alocação funcional segue detalhada:

NÍVEL	LOTAÇÃO/ DENOMINAÇÃO	SALÁRIO/BASE R\$	QUANT.
Decreto Legislativo 18/2022	Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	R\$ 6.762,52	01

**Parágrafo único.** As atribuições do cargo criado neste artigo serão as definidas abaixo, passando a ser parte integrante do Anexo II da Lei Complementar nº. 008, de 22 de dezembro de 2017, de modo que compete ao:

### Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e fiscalizar as políticas municipais de habitação e urbanismo. Gerir a política habitacional do Município, propondo os projetos a serem executados, elaborando-os, viabilizando-os e acompanhando-os, tanto do ponto de vista da engenharia e arquitetura como do social, cuidando da demanda no que tange à inscrição e à seleção dos contemplados. Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais; Promover o acesso da população a lotes urbanizados dotados de infraestrutura urbana básica; articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais; estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população; estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos; produzir e manter atualizado o Banco de Dados de interesse da Secretaria; captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas federais e estaduais.

**Art. 5º.** Ficam removidos para a estrutura da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária os cargos anteriormente alocados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Desenvolvimento, instituídas pela Lei Complementar nº. 008, de 22 de dezembro de 2017, abaixo nominados:

NÍVEL	LOTAÇÃO/ DENOMINAÇÃO	SALÁRIO/BASE R\$	QUANT.
DAI-I	Gerente de Habitação	R\$ 2.500,00	01
DAS-IV	Diretor de Regularização Fundiária	R\$ 3.000,00	01
DAS-IV	Diretor de Empreendimentos Habitacionais	R\$ 3.000,00	01

**Art. 6º.** Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**PORTARIA Nº 3.019/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**CONSIDERANDO** a setença contida no processo nº 0002184-81.2023.8.27.2721;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** progressão vertical para o Padrão III à Servidora Municipal **Elina Aguiar Costa Borges**, Técnica em Enfermagem Efetiva, matrícula Funcional nº 1827, de acordo com a Lei Municipal nº 591/2015.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.020/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**CONSIDERANDO** a setença contida no processo nº 0002168-30.2023.8.27.2721;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** progressão vertical para o Padrão IV à Servidora Municipal **Elizangela Vieira de Oliveira**, Agente Comunitária de Saúde Efetiva, matrícula Funcional nº 1261, de acordo com a Lei Municipal nº 591/2015.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.023/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

“EXONERA DIRETORADO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **Geysa Ferreira da Paixão**, do Cargo Comissionado de Diretora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.025/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº. 006/2000;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o Sr. **Jairo Bernardes Rogério**, do Cargo Comissionado de Diretor de Recursos Humanos.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.026/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

“DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e, com fulcro no art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guaraí e considerando o Requerimento de Vacância pleiteado pelo Servidor;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo Servidor Municipal **Jairo Bernardes Rogério**, Matrícula Funcional nº 3283, nos termos do art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 006/2000, por motivo de posse em outro cargo público de caráter inacumulável.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..



PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - CULTURA Nº 0007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024  
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Contratada: VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.691.998/0001-05  
Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

ROSENIL CARNEIRO DE OLIVEIRA FONSECA  
Objeto: CONTRATAÇÃO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR/BANDA BATUKERÊ, PARA EVENTO TRADICIONAL DE CARNAVAL – CARNA GUARÁI 2024, PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, CARACTERIZANDO-SE PELA EXECUÇÃO DE MÚSICAS PARA O PÚBLICO PRESENTE NO EVENTO, SEGUNDO O REPERTÓRIO FORMATADO PELA BANDA EM QUESTÃO. EM QUESTÃO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA - VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 12.691.998/0001-05, COM SEDE NA RUA GENESIS, N 110ª, QD 092, LT 0166, CEP 46.400-000, CENTRO, CAETITÉ BA, TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL O SR. ROSENIL CARNEIRO DE OLIVEIRA FONSECA, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG 05663877-94 SSPBA; CPF 894.812.245-20.

O presente instrumento tem por objeto a realização de Show Artístico do cantor/banda BATUKERÊ, para animação da programação da festividade de carnaval do município de Guaraí 2024, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 12 de fevereiro de 2024, em Praça Pública de Guaraí – TO.

**FONTE DO RECURSO: 1.710.0000.00000 (Emenda Parlamentar)**  
**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** Pelo show contratado pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor certo de determinado de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), a ser quitado em parcela, sendo 50% na assinatura do contrato e o restante em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, mediante emissão de nota fiscal.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 173/2024  
Orgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO  
Contratada: ATILA BARU SISTEMAS LTDA, com sede na Avenida Napoli Quadra QC. 01 Área NR S/N Sala 910 Plaza D'oro Office, Residencial Eldorado Goiânia – GO CEP: 74367-640, inscrita nos C.N.P.J (Matriz) sob o Nº 10.912.324/0001-50, e no CNPJ (Filial) sob o Nº 10.912.324/0002-30.

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a **locação, hospedagem, backup e suporte técnico** do software PCLAB ONLINE, desenvolvido pela CONTRATADA e disponibilizado para uso na Web ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI-TO.

**Data de Assinatura:** 05/02/2024.

**Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024.

**Valor: R\$ 9.262,92** (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) será pago em **PARCELA ÚNICA**.

**Signatários:** Wellington de Sousa Silva - Contratada, Wedrey Nunes da Silva e Leonardo Machado de Araujo – Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024.

Processo: 4128/2023

Pregão Presencial: 039/2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO.

Contratada: ARAGUAIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.532.785/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento de resíduos de serviços de saúde (rss) e destinação final do lixo hospitalar, semanalmente, gerados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí-TO.

Signatários: Wellington de Sousa Silva

Victor Hugo Brasil Rodrigues

**Data de Assinatura:** 05/02/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UNID	V. UNI	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, SEMANALMENTE, GERADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI-TO	Serv.	12	MESES	1.850,00	22.200,00
						22.200,00

Wellinton de Sousa Silva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

Orgão: Prefeitura Municipal de Guaraí – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Contratada: SP TELECOMUNICAÇÃO EIRELI-ME CNPJ 10.271.457/0001-94

Signatários: MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA **MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERNET, VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA**, A SER IMPLANTADA NA SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E NOS EQUIPAMENTOS LIGADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA O EXERCÍCIO 2024/2025., **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de contratação Direta e seus anexos, por 12 meses. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA - SP TELECOMUNICAÇÃO EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 10.271.457/0001-94, COM SEDE NA AV BERNARDO SAYÃO Nº 1382, CENTRO, CENTRO – SALA 02 – GUARÁI TO. REPRESENTADO POR SILVANO JUNIO PEREIRA.**

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** Objeto destina-se a formar contrato, para o período de execução previsto para 12 (doze) meses, ficando o valor dos serviços:

Nº	INSTITUIÇÃO	VELOCIDADE INTERNET	PERÍODO	V A L O R MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social/ Cadastro Único/ Programa Bolsa Família	800 MB	12 Meses	119,90	1.438,80
02	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	800 MB	12 Meses	119,90	1.438,80
03	SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	800 MB	12 Meses	119,90	1.438,80
TOTALIS				359,70	4.316,40

**NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:** Valor a ser pago dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.316,40 (Quatro mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), sendo este valor apurado junto a empresas/pessoas jurídicas especializadas na oferta dos serviços na linha do objeto, onde este prazo poderá ser prorrogado mediante interesse das partes.

Maria Vitória Bastos da Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**Portaria nº 3011/2024**

